

LEI Nº 3.705, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2008, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02- Poder Executivo
- 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02- Ensino crianças de 0 a 6 anos
- 12- Educação
- 365- Educação Infantil
- 0041- Educação de Crianças de 0 a 6 anos
- 2.0703 – Manutenção Ensino Infantil
- 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

(182)02.07.05.12.364.0044.2.0712.3.3.50.43.01 – Subvenções a Entidades.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal
MENSAGEM Nº 17/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 17/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo criar uma Dotação Orçamentária, com o intuito de possibilitar o pagamento do aluguel de um imóvel no distrito de Alexandrita, para abrigar uma creche que ali será implantada.

Desta forma, será anulada parcialmente uma dotação orçamentária, para permitir a viabilização do pagamento do sobredito aluguel, que trará grandes benefícios à população alexandritense.

A abertura do crédito especial não fere princípios constitucionais, sendo louvável a iniciativa de proporcionar abrigo e educação às nossas crianças.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação, em regime de urgência.

Iturama-MG., 14 de fevereiro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal